

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 318, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

PREF. M. SÃO LEOPOLDO
PROTOCOLADO

Reg. Nº. 6488

Dia 15 de MARÇO de 2022

Dispõe sobre a aprovação de investimento com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA para a participação da SEMMAM na Reunião do Conselho Executivo Regional para América do Sul do ICLEI e I Encontro Nacional do ICLEI Brasil, além da participação de São Leopoldo como painalista na sessão “O Papel da Política na Questão dos Resíduos e nas Mudanças Climáticas” da I Conferência Internacional de Resíduos Sólidos - Recife-PE (CIRSOL).

Considerando o Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e Energia, onde o Município de São Leopoldo é signatário;
Considerando que o município é integrante do Comitê Executivo Regional para a América do Sul do ICLEI e participa como painalista no evento;
Considerando que os compromissos do Congresso contemplam a temática inserida nos 17 temas dos ODS, portanto, pertinente a participação e expertise da autoridade ambiental do município de São Leopoldo/RS;
O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o investimento para a aquisição das passagens aéreas para o Secretário Municipal do Meio Ambiente e para o Coordenador do Observatório Municipal do Clima, para viagem nos dias 15, 16, 17 e 18 de março de 2022, ao Estado de Pernambuco, em Recife.

Art. 2º O investimento oportunizará a participação na Reunião do Conselho Executivo Regional para América do Sul do ICLEI e no I Encontro Nacional do ICLEI Brasil, além de o Município de São Leopoldo ser painalista na sessão “O Papel da Política na Questão dos Resíduos e nas Mudanças Climáticas” da I Conferência Internacional de Resíduos Sólidos - Recife-PE (CIRSOL);

Art. 3º O investimento será pago com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, de São Leopoldo – FUNDEMA, no valor de até **R\$ 6. 877,00** (seis mil oitocentos e setenta e sete reais), já incluídos os impostos Taxas e encargos, para que sejam contemplados os trechos de ida e volta, conforme orçamento anexo.

Art. 4º A prestação e contas será realizada pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente ou representante indicado, após concluída a viagem, em reunião ordinária subsequente.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário Oficial do Município e/ou na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na internet.

Anderson Etter
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Anderson Etter, Everson Gardel de Melo, André Mello da Costa Elwanger, Darci Zanini, Everton Luiz Saul, Raquel Von Hohendorff, Cláudia Andressa da Silva, Celina Berti Moraes, Antônio do Amaral, Emerson Luís Dos Anjos Lima, Henrique Arlindo Franzmann Schuster e Sandro Vanduir Freire.

Publicado na página oficial do Município, na internet, e no Diário oficial do Município em:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>

O documento na íntegra e seu anexo está disponível em:

http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOS

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:75C70A11

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 15/03/2022. Edição 3275
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>